

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230626PP00019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 00019/2023 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de junho de 2023 às 08:30 horas LOCAL: Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas-PB, CEP n° 58855000, fone (83) 3437-1048.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, inscrita no CNPJ 01.612.687/0001-89, que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **09 de junho de 2023 às 08:30 horas** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº **00019/2023**, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº. 0194, de 21 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Tem por finalidade o presente procedimento o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas, conforme termo de referência anexo I.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 194/2013.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo V e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.



2. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- 2.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 2.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 2.1.2. ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 2.1.3. ANEXO III MODELOS DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- 2.1.4. ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 2.1.5. ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 2.1.6. ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO.
- 2.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.
- 2.3. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: http://www.tce.pb.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 3.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro **EDUARDO ALENCAR SANTOS**. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 3.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 3.6. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.7. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 3.8. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES



- **4.1.** O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.
- **4.2.** Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **4.2.1.** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE N°. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

DATA/HORA: 09 de junho de 2023 às 08:30 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

DATA/HORA: 09 de junho de 2023 às 08:30 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado - timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante, por ele representada.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou requerimento de empresarial, registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Xerox de RG e CPF; (copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);
- b) tratando-se de representação por procurador, deverá apresentar A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, está com reconhecimento de firma por autenticidade, CONSTAR PODERES PARA FORMULAR



LANCES, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas, recursos, termos de renúncia, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);

- c) tratando-se da pessoa física, apresentar a declaração que cumpre os requisitos de habilitação e cópia de RG e CPF;
- d) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (autenticados).
- 5.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por tabelião ou pelo pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.
- 5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento, implicará a participação parcial da licitante no presente certame, ficando está sem poder interpor nas fases do referido certame, ou seja, não poderá participar quanto a fase de lances verbais, interpor na fase de habilitação, reclamar sobe erros que eventualmente seja identificado pela licitante.
- 5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, antes do credenciamento.
- 5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja, a sua procuração não contenha autorização para este fim.
- 5.11. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 5.11.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo IV:
- 5.11.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:
- a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa;
- b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

Observação: A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP,



previstos na Lei 123/06.

- 5.12. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 5.11.1 e 5.11.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.
- 5.13. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo pregoeiro.
- 5.14. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação").

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 1

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", com a indicação do participante.
- 6.1.1. Além de trazer as suas propostas por escrito, solicitamos que os licitantes entreguem-nas em mídia digital (CD-ROM, DVD-ROM ou Pen-drive), devendo ser lacrada no mesmo envelope da proposta escrita. Tal arquivo deve ser apresentado na planilha no Microsoft Excel, em conformidade com o Termo de Referência anexo a este Edital, exclusivamente para alimentação do sistema, não havendo necessidade de deixar cópia a ser afixada ao processo. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do arquivo da proposta de preços em meio magnético, de que trata este item, não desclassificará a proposta do licitante.
- 6.1.2. As propostas através de mídia digital devem seguir as seguintes observações:
- a) preencher com valor zero nos itens que, por ventura, não forem cotados;
- b) não excluir as linhas dos itens que, por ventura, não forem cotados;
- c) não mesclar a tabela;
- d) não colocar valores por extenso;
- e) manter a planilha em formato original.
- 6.2. A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) Razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;
- b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do(s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
- e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no Modelo da Proposta de Preços Anexo II deste Edital;
- f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;



- g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a ICMS sem ônus adicionais;
- 6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento será considerado como aceito o disposto no Edital.
- 6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.
- 6.6. A administração pública evitará o excesso de formalismo quando da análise da proposta de preço em observância ao Princípio da supremacia do Interesse Público, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, podendo caso seja necessário realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações, nos termos do Art. 43, §3°, da Lei 8.666/93.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

7.1. Regularidade Jurídica

- 7.1.1. Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.5. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30



(trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

7.4. Qualificação Técnica

- 7.4.1. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 7.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, conforme modelos constantes do anexo IV deste edital:
- a) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual;
- b) declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei; e
- c) Declaração de que está ciente das exigências deste edital e que concorda e aceita suas condições.

7.6. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006¹.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se à apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.
- 7.8. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 7.2., deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de cinco dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de inabilitação, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006.



- 7.9. Os documentos exigidos no item 7.2., obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.
- 7.10. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, caso as empresas não estejam presentes para a devolução, permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 7.11. A administração pública evitará o excesso de formalismo quando da análise da documentação de habilitação em observância ao Princípio da supremacia do Interesse Público, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, podendo caso seja necessário realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações, nos termos do Art. 43, §3°, da Lei 8.666/93.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.
- 8.2.2. Não havendo inferiores pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3. LANCES VERBAIS

- 8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.3.4. Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dado preferência da contratação da ME (micro empresa) e EPP (empresa de pequeno porte).
- 8.3.5. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO



- 8.4.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço por item.
- 8.4.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 8.4.3. Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.4.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 8.4.5. Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 8.4.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 8.4.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.7. A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo se manifestar por escrito e protocolar o pedido original dirigido ao Pregoeiro Oficial do Município, devendo ser entregue na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, localizada na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N Centro Cajazeirinhas PB Estado da Paraíba, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.
- 9.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal



comunicação não terá efeito de recurso.

- 9.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de licitação do município.
- 9.5. Não serão conhecidos as impugnações e recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não identificado nos processos para responder pelo proponente.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:
- 10.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 10.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 10.2. O prazo para retirada da Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 10.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 10.4. Não atendendo à convocação para retirar a Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 10.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 10.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.7. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerandose o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
- 10.8. A recusa do licitante em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, no órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos termos do Art. 7º da lei 10.520/2002:
 - Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o**



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.9. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 11.7. As razões do recurso e as contra-razões serão dirigidos à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N Centro Cajazeirinhas PB.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os



correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

- 13.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 13.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 13.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 13.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 13.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 13.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 13.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 13.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 13.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 13.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 13.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 13.5. Serão registrados na Ata:
- 13.5.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 13.5.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.



- 13.5.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 13.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 13.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.8. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 13.9. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 13.10. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

14. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

15. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 15.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 15.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 15.3.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 15.3. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados,



pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

- 16.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 16.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

17. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

17.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel comprimento do contrato;
- c) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

18.2. DA CONTRATADA

- a) Promover a entrega dos materiais licitados, obedecendo à descrição constante do termo de referência;
- b) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos materiais, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento dos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- e) Disponibilizar os materiais em dias úteis ou alguns sábados e pontos facultativos, à conveniência do CONTRATANTE:
- f) A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;
- g) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS -



CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;

- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
- j) Fornecer os materiais de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário;
- k) Responsabilizar-se por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos materiais, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que seja atribuído a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculada;
- m) Garantir a qualidade dos materiais licitados, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos, sendo todos entregues em perfeito estado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20. DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Os produtos serão aceitos pelo fiscal de contrato da Prefeitura após a verificação da conformidade dos mesmos com a compatibilidade de especificação técnica e de desempenho constantes deste Termo de Referência,



em observância ao Art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Para a hipótese de aceitação do objeto, o Pregoeiro poderá solicitar AMOSTRA(S) do(s) produto(s) a(s) Empresa(s) que ofertou(ofertaram) o(s) melhor(es) lance(s), para análise técnica pela equipe de apoio. A(s) referida(s) AMOSTRA(s) deverá(rão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de tal determinação, junto ao Setor de Licitação do município, no mesmo endereço do ORC.

21. DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 21.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 21.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:
- 21.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 21.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 21.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 21.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 21.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22. DOS PRAZOS E DOTAÇÃO



- 22.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
- 22.1.1. A entrega poderá acontecer de forma parcelada, em até 08 (oito) dias após a entrega do pedido de compra, na sede do município, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Poderá não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Administração Municipal.
- 22.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura;
- 22.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
- 02.00 GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.1003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.368.1021.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 12.124.1021.2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
- 12.365.1021.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTRAS DESPESAS
- 12.366.1021.2027 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OUTRAS DESPESAS
- 12.368.1021.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.301.1012.2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1012.2033 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS TRANSIÇÃO E PONDERADA
- 10.302.1012.2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192
- 10.304.1012.2042 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 10.305.1012.2043 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
- 10.301.1012.2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
- 10.302.1012.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO CORANAVÍRUS COVID 19 07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 08.244.1015.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 08.244.1015.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
- 08.244.1015.2052 SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA IGDBF
- 08.244.1015.2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
- 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
- 15.122.1003.2061 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
- 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
- 04.122.1003.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:
- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

23. DO SUPORTE LEGAL



23.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 070, de 01 de fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº. 0194, de 21 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.
- 24.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 24.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 24.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 24.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 24.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.
- 24.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 24.8. O valor contratado será irreajustável nos termos da Legislação vigente.
- 24.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 24.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.
- 24.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.12. A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

Cajazeirinhas/PB, 26 de maio de 2023.



EDUARDO ALENCAR SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente contratação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas.
- 1.2. O presente Termo de Referência reúne os elementos técnicos necessários para a caracterização dos bens a serem adquiridos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os materiais solicitados são de extrema necessidade, por se tratarem de materiais de consumo imprescindíveis ao funcionamento e manutenção das atividades de diversas secretarias do município, bem como para garantir o desenvolvimento da Educação Municipal, através da distribuição de materiais escolares aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Logo, com o objetivo de dar continuidade aos serviços prestados à população, buscando atingir mais qualidade e satisfação nos serviços prestados pela Administração a Sociedade, de forma que a falta dos mesmos ocasionaria a interrupção do atendimento, bem como a precariedade no funcionamento mínimo garantido em seus direitos constitucionais.
- 2.2. As especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência.
- 2.3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.
- 2.4. A estimativa dos materiais a serem contratados e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores, uma vez que, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.5. Por se tratar de materiais utilizados de forma frequente pela Administração e cujas quantidades não apresenta possibilidade de definição prévia, a solução adequada será a realização de licitação para registro de preço.
- 2.6. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia,	Unidades	24
	material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm² cor da capa preta, contendo 384 páginas		
	aprox.		
2	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou	Unidades	100
	prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com		
	tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.		
3	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou	Unidades	100
	prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com		



	Comissão i el maiente de Lietação					
	tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.					
4	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata, cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	Caixas	100			
5	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	Unidades	100			
6						
7						
8	Apagador com porta giz, material: madeira.	Unidades	12			
9	Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um otimo desempenho, evitando borrões e manchas na película do quadro.		100			
	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.		600			
11	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: Com depósito, formato retangular, lamina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm.		150			
	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.		450			
13	Balão festa, material látex, cor variadas, tamanho 7 redondo, aplicação decoração, cores cintilantes, características adicionais látex de alta resistência. PACOTE COM 50 UNDS	Pacotes	60			
14	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.		50			
15	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla		20			
16	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla		10			
	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.		800			
18	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio oficio, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.		150			
	Bola material Isoporr, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	Unidades	90			
	Bola material Isoporr, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	Unidades	60			
	Bola material Isoporr, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	Unidades	30			
	Bola material Isoporr, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidades	120			
	Bola material Isoporr, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	Unidades	20			
	Bola material Isoporr, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidades	120			
	Bola material Isoporr, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidades	100			
	Bola material Isoporr, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidades	80			
27	Bola material Isoporr, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	Unidades	70			
28	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.		600			
29	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	Unidades	400			
30	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	Unidades	300			



	Comissão Fermanente de Licitação	
31	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as Unidades	700
22	graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm. Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de Unidades	150
32	folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	130
33	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de Unidades	120
	folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	120
34	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de Unidades	50
	folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	
35	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas Unidades	100
	48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas	
	internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	
	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas Unidades	150
	96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas	
	internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	
	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas Unidades	100
	48 Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas	
	pautadas e não numeradas.	
38	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas Unidades	100
	96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas	
20	pautadas e não numeradas.	100
39	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação espiral, Unidades	190
	quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm, características	
10	adicionais capa dura e espiral arame na lateral, cores diversas com temas infantil.	250
40	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões Unidades	350
	250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo	
41	dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	120
41	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão Unidades	120
12	nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	20
42	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, Unidades escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	20
13	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, Unidades	20
43	escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.	20
11	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha Unidades	15
1	AA.	13
45	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar +Unidades	8
"	bateria.	O
46	Caneta aplicação especial e tecido, cores hibridas, tinta a prova d'água, escrita média, descartável, Unidades	80
	cores vibrantes.	
47	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa Unidades	80
	transparente.	
48	Caneta de tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/ pigmentos orgânicos e inorgânicos, Unidades	60
	possui traço mais fino e sistema alimentador "Free Ink System", que dosa a tinta líquida na	
	medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita. Prazo de validade mínima de 12	
	meses. Características adicionais: Ponta em aço inóx fina, traço fino, podendo ser nas cores azul,	
	preta, vermelho e verde.	
49	Caneta esferográfica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas Unidades	400
	jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal	
	para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo	
	transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser	
	encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	
50	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com Caixas	50
	acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico	
	cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segunça lateral, descartável, com gravação de	



	4' 1 '4' 1 '5' 50 1' 1 1				
	marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais ex com 50 unidades.	120			
51	Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a Unidades	120			
	escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis,				
	e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de				
	tinta azul.	5.0			
52	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores Conjuntos	50			
	brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico				
	com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e				
	certificado do INMETRO.				
53	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores Conjuntos	50			
	brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico				
	com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e				
<i></i> 1	certificado do INMETRO.	100			
54	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta em gel que não requer tempo de Unidades	100			
	secagem e permite marcação em áreas maiores, modelo fluorescente. Apresentação nas cores:				
	amarelo, verde e rosa.	100			
33	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de Unidades	100			
	tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características				
	adicionais traço de 5mm, filtro de poliéster não recarregável. Apresentação nas cores: amarelo,				
56	azul, rosa, laranja. Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojetor, tipo hidrográfica marcador Unidades	150			
30		130			
	permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais				
57	descartável e solicitação em cores variadas.	100			
3/	Caneta, material corpo plástico, tipo escrita micro finelier 0,4mm, ponta de poliéster, cores Unidades	100			
<i>5</i> 0	variadas, com tampa anti-fixante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	200			
38	Cartolina cartão décor, duplex decorado com glíter em um dos lados, e verso colorido em vária Unidades	300			
	estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glíter.				
50	Cartolina colorset 180gm com glíter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina Unidades	300			
39	com glíter aplicado em 100% da área.	300			
60	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em Unidades	300			
00	estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.	300			
61	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum,Unidades	1000			
01	comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	1000			
62	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores Unidades	1000			
02	diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	1000			
63	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores Unidades	1000			
03	diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	1000			
64	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades. Unidades	100			
	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, Caixas	120			
0.5	acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	12			
66	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, Caixas	120			
00	acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo				
67	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, Caixas	120			
	acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo				
68	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0,Caixas	120			
	acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.				
69	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, Caixas	120			
	acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo.				
70	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, Caixas	80			
, •	acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	30			
		100			
71	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, Unidades	100			



	Comissão Permanente de Licitação		
	trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G.		
72	Cola adesiva instantânea multi-uso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui	Unidades	100
'-	secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto.		
	Apresentação da embalagem em frasco de 20Gr.		
73	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico,	Unidades	30
	madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.		
74	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais	Unidades	500
	porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola		
75	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais	Unidades	600
	porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola		
76	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado	Unidades	130
	como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser		
	solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:		
	apresentação em frascos de 40 grs.		
77	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado	Unidades	100
	como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser		
	solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:		
	apresentação em frascos de 90 grs.		
78	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado	Unidades	30
	como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser		
	solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:		
	apresentação em frascos de 225 grs.		
79	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado	Unidades	40
	como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser		
	solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:		
	apresentação em frascos de 450 grs.		
80	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado	Unidades	48
	como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser		
	solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:		
	apresentação em frascos de 900 grs.		
		Unidades	50
82	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor		50
	branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não		
	inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa.		
83	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo	Unidades	200
	pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.		
84	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo	Unidades	200
	pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.		
85	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes,		60
	com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se,		
	características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.		
86	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes,		100
	com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se,		
	características adicionais: cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades.		
87	Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de	Unidades	100
	alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada.		
88	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem,	Unidades	90
	serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.		
		Unidades	1000
	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	Unidades	1000
	Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro.	Unidades	1000
92	Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento	Pacotes	600



Comissão i el manente de Eleitação	
162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	
93 Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de Unidade	s 100
travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO.	
94 Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de Unidade	es 80
travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO	
95 Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material Caixas	36
retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	
96 EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glíter e toda sua face, largura 40, Unidade	s 500
comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	
97 EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, Unidade	es 400
tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso	
98 EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, Unidade	s 350
cores variadas, aplicação multi uso	
99 EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado, Unidade	s 250
aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	
100 Extrator de grampo produzido em plástico injetado e ponteira de metal, possui dispositivo para Unidade	es 40
fácil remoção do grampo. Dimensões: Comp. 53mm - Larg. 20mm - Alt. 83mm.	
101 Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva Unidade	s 50
consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do	
produto: 38mmx50mts.	
102 Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva Unidade	s 50
consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do	
produto: 45mmx50mts.	
103 Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de Unidade	s 150
comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão,	
características adicionais cor transparente.	
104 Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, Unidade	s 150
aplicação multiuso.	
105 Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação Unidade	s 100
multiuso.	
106 Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação Unidade	s 100
multiuso.	
107 Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, Unidade	s 150
comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso	
108 Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, Unidade	s 200
comprimento 40, cor incolor, aplicação multiuso	
109 Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m Unidade	s 30
110 Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m Unidade	
111 Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm, Unidade	
características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas.	
112 Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características Unidade	s 100
adicionais apresentação POTE COM 50G.	
113 Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características Unidade	es 30
adicionais apresentação POTE COM 500G.	
114 Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características Unidade	s 150
adicionais apresentação tubo 3G.	
115 Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade Unidade	s 50
para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento	5 50
do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	
116 Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de Unidade	es 20
aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel,	20
características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	
117 Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de Unidade	s 16
117 prampeador tratamento superficial inquerado, material metal pintado, upo mesa, capacidade dejonidade	a 10



Comissao Permanente de Licitação	
aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.(solicitamos amostra).	
118 Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de Unidades perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos.	24
119 Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de Unidades mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	36
120 Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico Caixas tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades.	80
121 Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico Caixas tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	60
122 Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho Caixas 106/6, cx c/2500 und	10
123 Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho Caixas 23/10, caixa c/1000 und.	12
124 Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho Caixas 23/13, caixa c/1000 und.	12
125 Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho Caixas 23/8, caixa c/1000 und.	12
126 Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais Caixas encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos.	12
127 Grampo trilho de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de Pacotes encaixe macho e femea, embalagem com 50 pares.	25
128 Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, Unidades diâmetro do corpo 8mm	200
129 Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, Unidades características adicionais tamanho grande, conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do INMETRO na parte externa da caixa.	250
130 Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Unidades Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	300
Lápis de cor, com 24cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Unidades Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 24 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	60
132 Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor Unidades grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo.	800
133 Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, Unidades medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	80
Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, Unidades medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	20
Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, Unidades medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	30
136 Livro de ponto, quantidade de folhas 60 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento Unidades 154, largura 216, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	40
137 Livro protocolo, quantidade folhas 104, comprimento 2154, largura 216, tipo capa dura, Unidades características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	40
138 Massa modelar, composição basica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 Unidades	450



,	
bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	
139 Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Unidades	60
Composição: acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em	
pote com 12 gramas.	10
140 papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face, Caixas	12
comprimento 297 mm, largura 210mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com	
100 fls de carbono.	2.50
141 Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, Unidades	350
comprimento 660mm, largura 500 mm.	2.70
142 papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com Unidades	350
dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características	
adicionais cores vivas.	
143 papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com Unidades	350
dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	
144 papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com Unidades	100
dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas	
variadas.	
145 Papel embalagem, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces eUnidades	100
guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel	
chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.	
146 Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. IdealPacotes	80
para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova dàgua.	
Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	
147 Papel lembrete neon, em blocos auto adesivos, utilizado para recados anotações, marcações de Unidades	40
livros e paginas. Composição: Papel e adesivo acrílico reposicionável.	
148 Papel lembrete, autoadesivo, 76mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls. Unidades	80
149 Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g. Unidades	80
150 Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, Unidades	200
espessura ondulada, várias cores lisas.	200
151 Papel micro-ondulado com glíter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, coresUnidades	100
variadas, espessura ondulada.	100
152 Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi- kraft, comprimento 100cm, largura 60 cmUnidades	350
cor ouro.	330
153 Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura Unidades	500
	300
finissima.	250
154 Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com Pacotes	250
100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão)cada pacote, utilização diversas.	270
155 Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores Unidades	370
variadas	2.50
156 Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, Unidades	360
comprimento 60, largura 50, características multiuso	
157 Papel, off-set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou Pacotes	100
casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls.	
158 Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 Unidades	120
mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico.	
159 Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível Unidades	150
transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas,	
tamanho meio oficio com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	
160 Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor Unidades	220
interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	
161 Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, Unidades	250
cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	
162 Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, Unidades	350



	Comissão Permanente de Licitação		
	largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.		
163	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora,	Unidades	500
	cor preta, tamanho oficio, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e		
	externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com		
	acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento		
	da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao		
	formato.		
164	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO - Pasta para fichário registradora, cor	Unidades	300
	preta, tamanho oficio, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e		
	externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com		
	acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento		
	da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao		
	formato.		
165	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho oficio, com 100	Unidades	20
	envelopes plásticos.		
166	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 235 X 230 X 35 MM, c/ 12 divisórias internas,	Unidades	60
	visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.		
167	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno	Unidades	300
	trilho em metal na gramatura 200g, tamanho oficio 360x240 mm, cor castanho, com varetas		
	laterais para sustentação em arquivo.		
168	Pasta suspensa, plastificada, cartão tríplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em	Unidades	180
	várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico,		
	gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm.		
169		Caixas	40
	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete		24
170	duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp.	Cindudes	_
	110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com		
	marginador.		
171	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial	Unidades	3(
1/1	pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características		3(
	adicionais 2 furos redondo, com marginador.		
172	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial	Unidades	(
1/2	pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características		,
	adicionais 2 furos redondo, com marginador.		
172	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro	Unidades	120
1/3	chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta		120
	diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies.		
174	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga	Unidadas	150
1/4		Ullidades	130
175	recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool,	Linidadas	80
1/3	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Unidades	81
176	chato, numero do pincel 0. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	T T: J. J	0.0
1/0		Unidades	80
177	chato, numero do pincel 10.	TT '1 1	0.4
1//	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Unidades	80
1.70	chato, numero do pincel 12.	TT 1 1	0.0
178	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Unidades	80
1.70	chato, numero do pincel 14.	TT 1 1	0.1
179	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Unidades	80
101	chato, numero do pincel 16.		
180	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Unidades	80
	chato, numero do pincel 18.		
181	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Unidades	80
	chato, numero do pincel 2.		



	Comissão Fermanente de Licitação	
	el tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo Unidades	80
	o, numero do pincel 20. el tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo Unidades	80
	o, numero do pincel 4.	80
	el tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo Unidades	80
	o, numero do pincel 6.	80
	el tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo Unidades	80
	o, numero do pincel 8.	00
	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
	redondo, numero do pincel 10	
	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
	redondo, numero do pincel 12	
188 Pinc	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
tipo	redondo, numero do pincel 14	
189 Pinc	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
	redondo, numero do pincel 16	
	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
	redondo, numero do pincel 18	
	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
	redondo, numero do pincel 2.	
	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
	redondo, numero do pincel 4	
	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
	redondo, numero do pincel 6	0.0
	el tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo Unidades	80
	redondo, numero do pincel 8	20
	ola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, Unidades	30
	ão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL. ola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, Unidades	24
	ão 220v, características adicionais utilização bastão Grosso PROFISSIONAL 23w.	24
	a fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato Unidades	12
	ngular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base	12
	derrapante.	
	a-lápis/clipe, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado Unidades	20
	2 divisões.	
	a-lápis/clipe/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, Unidades	15
	ugado com 3 divisões.	
200 Pran	cheta duratex tamanho oficio 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte Unidades	40
supe	rior e cantos arredondados.	
	cheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em Unidades	35
	s diversas transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior	
	ral e cantos arredondados.	
	dedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho Unidades	30
med	io 25mm, ponta aço inox, cor preta.	2.5
	dedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho Unidades	35
med 204 D	io 32mm, ponta aço inox, cor preta.	40
	dedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho Unidades	40
	io 41mm, ponta aço inox, cor preta. dro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura Unidades	-
	de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões:	5
	de ana durabilidade. Moldura em Alowindo, com porta marcador e apagador. Dimensoes: (1,20cm.	
	dro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura Unidades	5
	de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador.	3



	D:~ 200-1 20		
	Dimensões: 200x1,20cm.	TT '1 1	
	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura		3
1	UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador.		
	Dimensões: 250x1,20cm.		100
	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros,	Unidades	120
	material flexível.		
209	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros,	Unidades	190
	comprimento 200mm.		
210	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros,	Unidades	500
	comprimento 300mm.		
	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros,	Unidades	80
	comprimento 500mm.		
	Γ.N.T., 45 gm em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura,	Metros	350
	com 50 mts, em estampas variadas.	Ivicuos	330
	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	Matuas	750
		Metros	750
	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	Unidades	80
	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada,		70
	material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio,		
	aplicação multi-uso.		
216	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluida em água, cores missiveis	Unidades	80
	entre si, tipo PVA acrílica, cores diversasa.		
217	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características	Unidades	50
	adicionais cor az e tubo de 40 ml.		
218	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo.	Unidades	70
	Fórmula a super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul,		
	Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização:		
	recarga dos marcadores para quadro branco.		
	Tinta guache, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6,	Caixas	370
	aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	Cuixus	370
	Finta guache, em cores variadas, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes,	Unidades	150
	quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250		130
	ml pote.	TT '1 1	(0
	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glíter,	Unidades	60
	apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.		
	Tinta para tecido, cores brilhantes, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água,	Unidades	60
	apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.		
	Tinta pintura a dedo, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de	Unidades	90
	cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.		
224	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina	Unidades	60
	glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml.		
	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul,	Unidades	350
	com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.		•
	Papel Sulfite 75g, Alcalino 210x297 A4, Papel tipo A4, acondicionado em caixa com 10 resma	Caixas	400
	com 500 folhas.	- 417140	100

2.7. Para a hipótese de aceitação do objeto, o Pregoeiro poderá solicitar AMOSTRA(S) do(s) produto(s) a(s) Empresa(s) que ofertou(ofertaram) o(s) melhor(es) lance(s), para análise técnica pela equipe de apoio. A(s) referida(s) AMOSTRA(s) deverá(rão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de tal determinação, junto ao Setor de Licitação do município, no mesmo endereço do ORC.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS



- 3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

3.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 3.6.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 3.6.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 4.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 4.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

4.4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.4.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial.

4.5. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 4.5.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 4.5.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
- 4.5.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.
- 5.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o



cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

5.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
- a) A entrega poderá acontecer de forma parcelada, em até 08 (oito) dias após a entrega do pedido de compra, na sede do município, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Poderá não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Administração Municipal.
- 6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

7. DO REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.



- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel comprimento do contrato;
- c) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a entrega dos materiais licitados, obedecendo à descrição constante do termo de referência;
- b) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos materiais, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento dos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- e) Disponibilizar os materiais em dias úteis ou alguns sábados e pontos facultativos, à conveniência do CONTRATANTE;
- f) A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;
- g) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
- j) Fornecer os materiais de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário;



- k) Responsabilizar-se por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos materiais, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que seja atribuído a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculada;
- m) Garantir a qualidade dos materiais licitados, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos, sendo todos entregues em perfeito estado.

CAJAZEIRINHAS-PB, 22 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA Secretário de Administração

	APROVO este Termo de Referência				
Em	de		_ de		
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA					
Prefeito Constitucional					



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 00019/2023

(usar papel timbrado da empresa)

Os dados	da empresa:					
Razão Soc	cial					
CNPJ (MI	r) n-					
Inscrição	Estadual n ^o			_		
Endereço:	:			_		
Fone	Fax			_		
CEP	Cidade	_ Estado		_		
BANCO_	Fax Cidade AGÊNCIAC	C/ CORRENT	E			
expedient Cajazeirin	eços para REGISTRO DE PREÇOS para e, de forma parcelada, destinados a manuterahas/PB, conforme especificações constantes	nção das ativi no Termo de	idades de Referênci	diversas sec a Anexo I d	retariais do l este Edital.	Município d
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODE	UNIDADE	QUANTIDAD	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	bal da Proposta da proposta					
Cidade - U	UF,de de 2023					
	Respo	onsável Legal				



(usar papel timbrado da empresa)

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estado da Paraíba	Cajazeirinhas		
Senhor Pregoeiro,			
Pela presente, designamos o Sr.(a)			
portador(a) do CPF nº	e RG n°	, expedida pela SSP do Estado	o d
, para nos re	presentar no processo licitatón	ório relativo ao Pregão nº. 00019/2023, poden	ıdo (
	recurso e apresentar impugnaç	ando convocado, negociar preço e, ainda, rub ação à recursos, assinar atas, recorrer de decicitação.	
Cidade - UF,de de 2023			
Atenciosamente,			
	Identificação e assinatura do	o outorgante	
(Pa	apel timbrado ou personalizad	do da empresa)	



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 00019/2023

1) It	tem 7.5. (alínea "a").				
		(Papel timbrad	o ou personalizado da empre	esa)	
A	empresa		, CNPJ	n°	, sediada
inex PRI	ações promovidas pela I xistindo até a presente	Prefeitura de Cajazeir e data fatos impedi 23, ciente da obrigato	, CNPJ ra, sob as penas da lei, que inhas - Estado da Paraíba e n tivos para sua habilitação priedade de declarar ocorrêne	nem foi declar no process	ada inidônea para licitar o licitatório, PREGÃO
		Identificaçã	ão e assinatura do outorgante	 ;	
2) It	tem 7.5. (alínea "b").				
		(Papel timbrad	o ou personalizado da empre	esa)	
8.66 18 (*Re (*)]	dezoito) anos em traball	193, acrescido pela Le no noturno, perigoso de a partir de 14 (quator nalar a ressalva. de 2023.	, inscrita no CNPJ no,	o de 1999, qu	e não emprega menor de
		(Papel timbrad	o ou personalizado da empre	esa)	
A entoda	mpresa as as exigências dispost dições previstas no refer	, ins as no Edital referent ido edital.	crita no CNPJ sob o nºe ao Pregão nº 018/2018. D	, c Declara, ainda	declara que está ciente de a, concordar e aceitar as
Cid	ade - UF,de	de 2023.			
		Identificaçã	ño e assinatura do outorgante	:	



4) Item 5.11.1.						
	41	Itam	5 1	1 1		

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

		(ruper uni	iorado da personanza	ido da Ci	npresa)				
A	empresa		,		CNPJ	nº			
sediada			, por intermédio	do se	u representante	legal	o (a) Sr	(a
		, porta	dor(a) Carteira de	Identida	ade		e do	CPF	n
	declar	a, sob as penas da	a lei, que cumpre p	lenamen	te os requisitos	para su	ıa habi	litação	no
processo lic	citatório, PRE	GÃO PRESENCIA	L nº. 00019/2023.						
Cidade - UF	F,de	de 2023.							
		Identi	ficação e assinatura d	o outorg	ante				



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00019/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2023, em <u>até 08 (oito) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,



Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA PREFEITO CONSTITUCIONAL

PELO CONTRATADO

	······
TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representada pelo Prefeito Francisco de Assis Rodrigues de Lima, Brasileiro, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 070, de 01 de fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº. 0194, de 21 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00019/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO



04.122.1003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.368.1021.2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.124.1021.2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.365.1021.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS

12.366.1021.2027 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTRAS DESPESAS

12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2033 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA

10.302.1012.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192

10.304.1012.2042 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.1012.2043 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.302.1012.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO CORANAVÍRUS - COVID 19

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.1015.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.1015.2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

08.244.1015.2052 - SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

08.244.1015.2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO

15.122.1003.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO

09.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

04.122.1003.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: A entrega poderá acontecer de forma parcelada, em até 08 (oito) dias após a entrega do pedido de compra, na sede do município, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Poderá não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Administração Municipal.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Cajazeirinhas - PB, ... de de 2023.

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

	•••••
ΓESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	